

1 - Identificação da entidade

1.1. Dados de identificação

A Federação Portuguesa de Aikido é uma associação de direito privado sem fins lucrativos com sede na Rua de Coimbra, nº 59, 3º Dto, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, constituída por escritura pública em 7 de setembro de 1990.

A Federação Portuguesa de Aikido tem como fim promover e defender a prática desportiva do Aikido, zelando pela aplicação dos seus princípios.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foi utilizada a Norma das Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

As notas que se seguem, incluindo esta, estão apresentadas em Euros e respeitam a numeração estabelecida no Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do sector não lucrativo (SNC-ESNL) para as notas nº1 à nº3. Na desagregação das notas, os pontos cuja numeração é omissa não se aplicam à entidade ou respeitam a fatores e situações não materialmente relevantes para a compreensão das suas demonstrações financeiras ou a factos não ocorridos durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019. A partir da nota nº4, inclusive, utiliza-se a numeração sequencial para a divulgação de todos os assuntos exigidos pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiros das entidades do sector não lucrativo (NCRF-ESNL) que sejam aplicáveis à entidade e materialmente relevantes para os períodos a que respeitam as demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

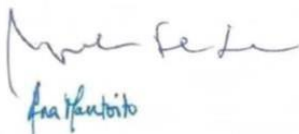
Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

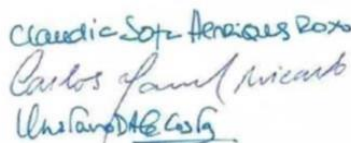
As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2020 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

A Direção

O Contabilista Certificado



Ana Fautinho



Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Henriques
Ulisses Lopes Costa

2.2. Disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL.

2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2019.

3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1. Principais políticas contabilísticas

a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a.1) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes, numa base anual, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos Fixos Tangíveis	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento Administrativo	8

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com grandes reparações e remodelações são incluídos no valor contabilístico do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas como diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

a.2) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que compreendem essencialmente programas de computador, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das eventuais perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método das quotas constantes, durante um período de 3 anos.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade, sejam controláveis pela Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

a.3) Instrumentos financeiros

a.3.1) Créditos a receber

Os créditos a receber são registados ao custo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

Ana Fautinho

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Ricard
Ulisses Lopes Costa*

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal a Entidade, tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

a.3.2) Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas a fornecedores e os outros passivos correntes que não vencem juros são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

a.3.3) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

a.4) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, quando seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante daquela possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que venha a ser necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação porque a quantia da mesma não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Entidade. A Entidade não reconhece ativos contingentes nas suas demonstrações financeiras, mas apenas procede à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar para a Entidade forem prováveis. Quando a realização do rendimento for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

a.5) Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados na demonstração de resultados da Entidade no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo como regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas no balanço nas rubricas de "Créditos a receber", "Outros passivos correntes" e "Diferimentos".

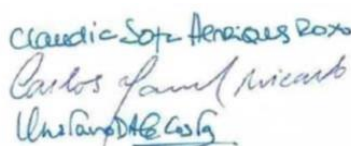
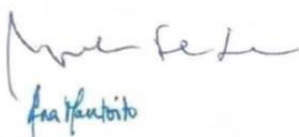
a.6) Imposto sobre o rendimento

A Entidade beneficia de isenção de imposto sobre o rendimento ao abrigo do art.10º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a segurança social). Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2020, ainda poderão estar sujeitas a revisão. A Direção da Entidade entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

a.7) Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidas de acordo com o justo valor, quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.



Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do próprio período na rubrica "subsídios, doações e legados à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com os ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis, são mantidos nos fundos patrimoniais, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos fundos patrimoniais" e reconhecidos na demonstração dos resultados proporcionalmente às reintegrações dos ativos subsidiados.

a.8) Rédito

O rédito proveniente das vendas e prestações de serviços é reconhecido líquido dos impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Entidade e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Os réditos provenientes de prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados do período com referência à fase de acabamento do serviço à data do balanço.

a.9) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a segurança social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

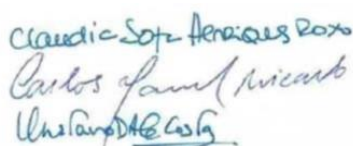
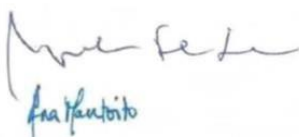
De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e são tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Outras políticas contabilísticas

b.1) Fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF2, através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com o vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante, incluindo os valores cativos de depósitos a prazo.



A demonstração de fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimentos e financiamento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições, alienações e correspondentes recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a contratos de locação financeira.

c) Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as ESNL. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Os eventos ocorridos após a data do balanço que não dêem origem a ajustamentos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

d) Principais fontes de incerteza das estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL, a Direção utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva, conforme disposto no ponto 6.8 da NCRF-ESNL.

3.2. Alteração nas políticas contabilísticas

Não ocorreram alterações nas políticas contabilísticas.

3.3. Alteração nas estimativas contabilísticas

Não ocorreram alterações nas estimativas contabilísticas.

3.4. Correção de erros de períodos anteriores

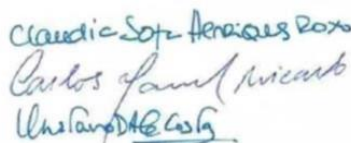
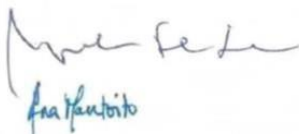
Não houve correções de erros de períodos anteriores.

3.5. Adopção pela primeira vez das NCRF-ESNL- Divulgação transitória

Em virtude das NCRF-ESNL terem sido adotadas pela primeira vez em 2012, esta nota perdeu relevância para os períodos em análise.

4 - Ativos fixos tangíveis

As bases de mensuração, bem como o método de depreciação utilizado pela Entidade na valorização dos seus ativos fixos tangíveis encontram-se divulgados no ponto 3.1 alínea a.1) acima.



Os movimentos na rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020 são os que se seguem:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros AFT	TOTAL
Valor bruto no início	24.939,89	77.783,74	132.180,69	25.622,86	16.207,60	1.392,24	278.127,02
Depreciações acumuladas		35.780,45	131.336,94	25.622,86	15.286,52	981,08	209.007,85
Saldo no início do período	24.939,89	42.003,29	843,75		921,08	411,16	69.119,17
Variações do período		(1.555,67)	(375,00)		(489,66)	(141,03)	(2.561,36)
Total de aumentos							
Aquisições em primeira mão							
Total diminuições		1.555,67	375,00		489,66	141,03	2.561,36
Depreciações do período		1.555,67	375,00		489,66	141,03	2.561,36
Saldo no fim do período	24.939,89	40.447,62	468,75		431,42	270,13	66.557,81
Valor bruto no fim do período	24.939,89	77.783,74	132.180,69	25.622,86	16.207,60	1.392,24	278.127,02
Depreciações acumuladas no fim do período		37.336,12	131.711,94	25.622,86	15.776,18	1.122,11	211.569,21

Os movimentos na rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2019 são os que se seguem:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros AFT	TOTAL
Valor bruto no início	24.939,89	77.783,74	138.823,57	25.622,86	44.638,75	1.182,25	312.991,06
Depreciações acumuladas		34.224,78	137.604,82	25.622,86	44.344,74	851,71	242.648,91
Saldo no início do período	24.939,89	43.558,96	1.218,75		294,01	330,54	70.342,15
Variações do período		(1.555,67)	(375,00)		627,02	80,62	(1.222,98)
Total de aumentos					1.028,00	209,99	1.237,99
Aquisições em primeira mão					1.028,00	209,99	1.237,99
Total diminuições		1.555,67	375,00		400,93	129,37	2.460,97
Depreciações do período		1.555,67	375,00		400,93	129,37	2.460,97
Saldo no fim do período	24.939,89	42.003,29	843,75		921,08	411,16	69.119,17
Valor bruto no fim do período	24.939,89	77.783,74	132.180,69	25.622,86	16.207,60	1.392,24	278.127,02
Depreciações acumuladas no fim do período		35.780,45	131.336,94	25.622,86	15.286,52	981,08	209.007,85

Ana Fautinho

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Henriques
Ulisses Lopes Costa*

5 - Ativos intangíveis

As bases de mensuração, bem como o método de amortização utilizado pela Entidade na valorização dos seus ativos intangíveis, encontram-se divulgados no ponto 3.1 alínea a.2) acima.

Os movimentos na rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2020 e 2019 são os que se seguem:

2020

Descrição	Programas de computador	TOTAL
TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS		
Valor bruto total no fim do período	2.904,18	2.904,18
Amortizações acumuladas totais no fim do período	2.809,74	2.809,74
VIDA ÚTIL DEFINIDA		
Valor bruto no início	2.804,19	2.804,19
Amortizações acumuladas	2.636,05	2.636,05
Saldo no início do período	168,14	168,14
Variações do período	(73,70)	(73,70)
Total de aumentos	99,99	99,99
Amortizações do período	173,69	173,69
Total diminuições	173,69	173,69
Saldo no final do período	94,44	94,44

2019

Descrição	Programas de computador	TOTAL
TOTAIS ATIVOS INTANGÍVEIS		
Valor bruto total no fim do período	2.804,19	2.804,19
Amortizações acumuladas totais no fim do período	2.636,05	2.636,05
VIDA ÚTIL DEFINIDA		
Valor bruto no início	4.484,09	4.484,09
Amortizações acumuladas	4.120,09	4.120,09
Saldo no início do período	364,00	364,00
Variações do período	(2.460,97)	(2.460,97)
Total de aumentos		
Amortizações do período	2.460,97	2.460,97
Total diminuições	2.460,97	2.460,97
Saldo no final do período	168,14	168,14

Ana Paqueta

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Ricard
Ulisses D. A. Costa*

6 - Rendimentos e gastos**6.1. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:**

As bases de mensuração e as políticas contabilísticas adotadas no reconhecimento do rédito encontram-se divulgados no ponto 3.1 alínea a.8) acima.

Descrição	2020	2019
Prestações de Serviços	14.141,00	24.607,50
Anuidades	2.554,00	2.518,50
Inscrições/Renovações	11.587,00	21.569,00
Estágios/Cursos/Outros	-	520,00

6.2. Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de fornecimentos e serviços externos decompõe-se como segue:

Descrição	2020	2019
Serviços especializados	9.174,10	17.397,60
Trabalhos especializados	7.941,28	9.474,15
Publicidade e propaganda	-	159,90
Vigilância e segurança	6,99	-
Honorários	1.017,50	4.885,00
Conservação e reparação	487,09	2.290,25
Outros	261,24	588,30
Materiais	1.221,28	2.789,45
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	43,98	130,38
Material de escritório	1.177,30	2.659,07
Energia e fluidos	556,05	2.180,81
Eletricidade	180,48	205,55
Combustíveis	-	1.436,95
Água	375,57	538,31
Deslocações, estadas e transportes	1.728,36	4.392,92
Deslocações e estadas	1.728,36	4.392,92
Serviços diversos	8.868,31	10.323,25
Rendas e alugueres	720,00	1.131,00
Comunicação	1.308,24	1.918,37
Seguros	6.800,07	6.523,76
Contencioso e notariado	40,00	565,05
Limpeza, higiene e conforto	-	4,47
Outros serviços	-	180,60
Total	22.088,10	37.084,03

Ana Paolito

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Henriques
Ulisses Lopes Costa*

6.3. Outras divulgações sobre rendimentos e gastos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "outros gastos" e "outros rendimentos" decompõe-se como segue:

Outros Gastos	2020	2019
Taxas	-	4,00
Imposto sobre transportes rodoviários	37,78	37,68
Imposto do selo	8,15	1,38
Correcções períodos anteriores	4.507,86	2.035,74
Quotizações	2.470,12	2.361,90
Donativos	-	600,00
Subsídios concedidos	7.316,03	8.000,00
Outros	0,01	-
Total	14.339,95	13.040,70

Outros Rendimentos	2020	2019
Imputação Subsídio ao investimento	1.056,88	1.056,88
Correcções períodos anteriores	0,01	210,04
Outros	42,31	109,75
Total	1.099,20	1.376,67

7 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas**7.1. Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas**

As bases de mensuração e as políticas contabilísticas adotadas no reconhecimento de subsídios encontram-se divulgados no ponto 3.1 alínea a.7) acima.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os subsídios e outros apoios das entidades públicas apresentam-se como segue:

Descrição	Do Estado - Valor Total 2020	Do Estado - Valor Imputado 2020
Subsídios ao investimento	27.478,34	1.056,88
Para ativos fixos tangíveis	27.478,34	1.056,88
Edifícios e outras construções	27.478,34	1.056,88
Subsídios à exploração		36.400,00
IPDJ		36.400,00

Ana Paula

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Ricard
Ulisses D. Costa*

Descrição	Do Estado - Valor Total 2019	Do Estado - Valor Imputado 2019
Subsídios ao investimento	28.535,22	1.056,88
Para ativos fixos tangíveis	28.535,22	1.056,88
Edifícios e outras construções	28.535,22	1.056,88
Subsídios à exploração		39.400,00
IPDJ		39.400,00

8 - Instrumentos financeiros

8.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de cada rubrica dos fundos patrimoniais, conforme quadro seguinte:

Descrição	2019	Aumentos	Diminuições	Aplicação Resultados	2020
Capital	66.996,29				66.996,29
Resultados transitados	4.253,64	592,26		1.140,31	5.986,21
Outras variações nos capitais próprios	28.535,22				27.478,34
Subsídios	28.535,22		(1.056,88)		27.478,34
Resultado líquido do período	1.140,31	2.120,71		(1.140,31)	2.120,71
Total	100.925,46	2.712,97	(1.056,88)		- 102.581,55

8.2. Resumo das categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Descrição	2020	2019
Ativos financeiros:	7.040,47	24.216,38
Cientes e utentes	3.970,00	8.934,75
Outras contas a receber:	3.070,47	15.281,63
Outros devedores	2.796,24	10.091,40
Devedores por acréscimos de rendimentos	274,23	5.170,23
Fornecedores	-	20,00
Passivos financeiros:	15.543,44	15.358,87
Fornecedores	1.624,52	737,80
Outras contas a pagar:	13.918,92	14.621,07
Clientes e utentes c/c	-	1.917,00
Pessoal	-	10,00
Credores por acréscimo de gastos	13.343,16	9.056,63
Outros credores	575,76	3.637,44

Ana Fautinho

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Henriques
Ulisses Lopes Costa*

8.3. Perdas por imparidade em ativos financeiros:

Descrição	Perdas por Imparidade Período	Reversão Perdas Imparidade Período	Valor Líquido Período	Perdas por Imp. Per. Anterior	Rev. Perdas Imp. Per. Anterior	Valor Líquido Per. Anterior
Outras dívidas a receber	124,83	2.404,64	(2.279,81)			
Total	124,83	2.404,64	(2.279,81)			

9 – Benefícios dos empregados

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica de Gastos com pessoal discrimina-se como segue:

Descrição	2020	2019
Gastos com o pessoal	12.636,20	11.462,30
Remunerações do pessoal	10.054,25	9.839,90
Encargos sobre as remunerações	2.136,73	1.176,61
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	117,67	109,92
Outros gastos com o pessoal	327,55	335,87

Em 2019 e 2020, a Federação teve ao seu serviço uma funcionária administrativa.

10 – Acontecimentos após a data do balanço**Natureza e efeitos financeiros dos eventos materiais surgidos após a data do balanço, não refletidos na demonstração de resultados nem no balanço**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção no dia 1 de junho de 2021, no entanto, os associados poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de Balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

11 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Direção informa que a Federação Portuguesa de Aikido não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei nº 534/80 de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei nº411/91 de 17 de outubro, a Direção informa que a situação da Federação Portuguesa de Aikido perante a Segurança Social se encontra regularizada.

A Direção

O Contabilista Certificado

Ana Fautinho

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Ricard
Ulisses Lopes Costa*

12 – Outras divulgações**12.1 Fluxos de Caixa**

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e de depósitos bancários:

Descrição	2020	2019
Depósitos à ordem	43.737,25	33.328,33
Total	43.737,25	33.328,33

12.2 Informação adicional COVID-19

O surto do novo Coronavírus, designado como Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020. Depois das duas primeiras vagas de COVID-19 ocorridas durante 2020, a Pandemia registou nos primeiros dois meses de 2021 (terceira vaga) um subsequente e severo agravamento que, somente neste curto período, terá ultrapassado o número de incidentes (infetados e óbitos) de todo o ano de 2020.

Uma vez que esta Pandemia tem tido e continua a ter um impacto social e económico muito significativo, a Direção tem vindo a implementar todas as medidas que considera necessárias e adequadas para minimizar potenciais impactos, em linha com as recomendações das entidades competentes e no melhor interesse de todos os parceiros da Federação.

Entende ainda a Direção que a Federação dispõe de recursos adequados para manter a atividade, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Carcavelos, 21 de junho de 2021

A Direção

O Contabilista Certificado

Ana Paqueta

*Claudia Sofia Henriques Roxo
Carlos Manuel Ricard
Ulisses Monteiro Costa*